

LEI N° 2.147/2013, de 03 de Dezembro de 2013.

DENOMINA-SE DE GINÁSIO JOÃO
LINS DE SOUSA, O GINÁSIO
ESPORTIVO LOCALIZADO NA
COMUNIDADE DO SITIO COCOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica denominado de Ginásio João Lins de Souza, o Ginásio Esportivo
situado na comunidade do Sítio Cocos.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta
de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 03 de Dezembro de 2013.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000 FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba.
CNPJ: 08.923.971/001-15 SITE: www.cajazeiras.pb.gov.br E-mail: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI N° 2.148/2013, de 03 de Dezembro de 2013.

DENOMINA DE PROFESSORA JOSEFA
RICARTE (ZEFINHA RICARTE) A ESCOLA
MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDA NA
CIDADE DE CAJAZEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica denominada de Escola Municipal Professora Josefa Ricarte
(Zefinha Ricarte) a Escola Municipal ser construída na cidade de Cajazeiras, como uma
justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta
de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 03 de Dezembro de 2013.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000 FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba.
CNPJ: 08.923.971/001-15 SITE: www.cajazeiras.pb.gov.br E-mail: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br